DocuSign Envelope ID: FA826D96-975D-448C-BA82-0A4D83EE4981

SERENA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local. 30/03/24 às 9h, por meio de conferência telefônica. **Convocação e Presença.** Dispensada, presentes todos os membros do Conselho de Administração da Cia. **Mesa.** Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente e Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita - Secretário. **Deliberações.** 1.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 1.2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a Proposta da Administração para análise dos acionistas em Assembleia Geral da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco ("**CAE**") e do parecer do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/1223; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31/12/23; **(iii)** a proposta para destinação do resultado da Companhia no exercício social encerrado em 31/12/23; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração para o biênio de abril de 2024 até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/25; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; **(vii)** a instalação do Conselho Fiscal; **(viii)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; **(ix)** a eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **(x)** a fixação da remuneração global anual dos administradores, incluindo Conselho Fiscal, para o exercício social de 2023. 1.2.1. Consignar que, **(a)** os candidatos indicados para o Conselho de Administração da Companhia enquadram-se nos critérios e requisitos previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração e na Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia, bem como **(b)** os referidos candidatos indicados como membros independentes do Conselho de Administração encaminharam declaração atestando seu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado. 1.3. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação da Assembleia Geral da Companhia, a ser realizada no dia 30/04/24, nos termos da Proposta da Administração. 1.4. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 30 de março de 2024.

Quadrimaster Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ 17.750.011/0001-91

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Sas, as demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas Contas do Patrimônio Líquido e da Demonstração de Fluxo de Caixa. São Caetano do Sul, 31 de dezembro de 2023. *A Diretoria*

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro *(Em Reais)*

Ativo	2023	2022
Não Circulante	**27.649.877**	**26.042.806**
Investimentos	**27.649.877**	**26.042.806**
Participação Societária	27.649.877	26.042.806
Total do Ativo	**27.649.877**	**26.042.806**

Passivo	2023	2022
Circulante	**14.870**	**14.870**
Contas a Pagar	14.870	14.870
Patrimônio Liquido	**27.635.007**	**26.027.936**
Capital Social	5.000	5.000
Rerservas	27.630.007	26.022.936
Total do Passivo	**27.649.877**	**26.042.806**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro *(Em Reais)*

	Capital Social	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	**5.000**	**26.022.936**		**26.027.936**
Resultado do Exercício	–	–	2.888.514	2.888.514
Distribuição de Dividendos	–	–	(1.281.444)	(1.281.444)
Constituição de Reserva	–	1.607.071	(1.607.071)	–
Saldo em 31/12/2023	**5.000**	**27.630.007**	**–**	**27.635.007**

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro *(Em Reais)*

	2023	2022
Outras Receitas Operacionais	**2.888.514**	**10.344.080**
Outras Receitas	2.888.514	10.344.080
Resultado Líquido do Exercício	**2.888.514**	**10.344.080**

Demonstração de Fluxo de Caixa – Fluxo de Operações dos exercícios findos em 31 de dezembro *(Em Reais)*

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício	2.888.514	10.344.080
Resultado de Equivalência Patrimonial	(1.607.071)	(9.258.520)
(=) Caixa Líquido Operacional	**1.281.444**	**1.085.560**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Distribuição de Dividendos	(1.281.444)	(1.085.560)
(=) Caixa Líquido de Financiamento	**(1.281.444)**	**(1.085.560)**
Aumento Líquido de Caixa	–	–
Caixa Equivalentes ao Início do Período		
Disponibilidades	–	–
Caixa Equivalentes ao Final do Período		
Disponibilidades	–	–

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro *(Em Reais)*

1. Apresentação das demonstrações contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanada da lei das sociedades por ações 6.404/76 e as alterações introduzidas pela lei 11.638/07 e MP nº 449/08 bem como os pronunciamentos do Comitê Contábil (CPC) quando aplicáveis. **2. Sumário das principais práticas contábeis** – As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil. **2.1.** Os ativos são demonstrados pelo valor de custo. **2.2.** Ativos Imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas. **3.** O Capital Social é de R$ 5.000,00 representadas por 5.000 ações totalmente integralizadas.

Luciene Fernandes da Silva
Diretora
Ronaldo Montanini
Contador CRC nº 1SP 120.908/O-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA **LEILAC PRODUTOS LÁCTEOS LTDA**(CNPJ 65.974.602/0001-95) PROCESSO Nº 1002811-09.2023.8.26.0066.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a).Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de LEILACPRODUTOS LÁCTEOS LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 02 de maio de 2024, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 09 de maio de 2024,às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min),ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores(artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas de fls. 1135/1417 b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.bràs fls. 1135/1417 ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: leilac@laspro.com.br ou site institucional https://www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (10h00min do dia útil anterior), nos termos do artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, além do documento pessoal (com foto) do representante. Neste ponto, caso a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato deve ser observado o disposto no artigo 37, § 5º da Lei11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: leilac@laspro.com.br ou através do site: https://www.lasproconsultores.com.br/agcOBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 10h00min do dia útil anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail leilac@laspro.com.br ou https://www.lasproconsultores.com.br/agc,indicando, no mesmo ato, o nome de 01 (um) procurador ou preposto designado para a participação do conclave (enviando seu documento de identificação, como: CNH, OAB, RG e etc.), assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia e 1 (um) número de telefone celular com acesso ao Whatsapp. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (leilac@laspro.com.br) documento de identidade com foto frente e verso (RG, CNH,passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail(principal, spam e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min do dia útil anterior à Assembleia em ambas as convocações. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia,necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 10h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de "levantar a mão" (ferramenta "raise hand") ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta a partir das 09h00 (1 hora de antecedência do início da Assembleia, em ambas as convocações). 10)As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais,podendo o representante da Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas decoleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (leilac@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos.12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administração Judicial seja feita até 10h00min do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail leilac@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens "2", "3" e "4" supra. 14) Os credores deverão realizar o credenciamento através do site:https://www.lasproconsultores.com.br/agc ou leilac@laspro.com.br, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail: leilac@laspro.com.br ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº11.101/2005. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 11 de abril de 2024

DAURITI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A - CNPJ: 03.870.584/0001-44

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis, elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Relatório dos Auditores Independentes. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários. **A Administração**

Balanço Patrimonial

ATIVO	2022	2023
Circulante	33.025.371	35.370.452
Disponível	3.829.131	3.589.498
Créditos	18.645.275	19.328.955
Estoques	10.494.002	12.385.881
Despesas Exercício Seguinte	56.963	66.118
Não Circulante	19.854.801	37.560.900
Realizável a Longo Prazo	19.060.579	36.699.106
Imobilizado	770.183	847.677
Intangíveis	24.039	14.117
Total do Ativo	**52.880.172**	**72.931.352**

PASSIVO	2022	2023
Circulante	8.899.628	13.628.359
Obrigações a Curto Prazo	-	-
Débitos de Compras	5.860.232	10.460.618
Obrigações Trabalhistas	1.553.814	1.611.346
Obrigações Tributárias	1.284.749	1.411.390
Outras Obrigações	200.833	145.006
Passivo não Circulante	-	-
Obrigações a Pagar	-	-
Patrimônio Líquido	43.980.544	59.302.993
Capital Social	500.000	500.000
Reservas	43.480.544	58.802.993
Total do Passivo	**52.880.172**	**72.931.352**

Demonstração do Resultado do Exercício

	2022	2023
Contas de Resultado - Receitas	33.080.805	39.630.200
Receitas	163.334.276	171.460.429
Receitas Operacionais - Vendas e Serviços	183.593.126	187.826.452
(-) Deduções da Receita Bruta	(22.484.568)	(21.708.781)
Receitas Financeiras	2.225.717	5.342.759
Resultados não Operacionais	(92.895)	2.200.326
Alienação de Bens Permanentes	-	138.962
Outras Receitas não Operacionais	(92.895)	2.061.364
Custo das Mercadorias Vendidas	(130.160.575)	(134.030.555)
Custo das Mercadorias Vendidas	(130.160.575)	(134.030.555)
Contas de Resultado - Despesas	25.448.664	28.097.544
Despesas Operacionais	18.187.455	19.294.274
Despesas Diversas Operacionais	18.187.455	19.294.274
Despesas Tributárias	29.810	221.884
Tributos	29.810	221.884
Despesas Indedutíveis	98.548	573
Despesas Indedutíveis	98.548	573
Despesas Financeiras	3.314.616	3.824.433
Despesas Financeiras	3.314.616	3.824.433
Resultado do Exercício	3.818.235	4.756.380
Resultado Operacional	3.818.235	4.756.380
Lucro Líquido do Exercício	**7.632.141**	**11.532.657**

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Descrição	Capital Realizado	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Resultado do Exercício	Total do PL
Saldo Inicial - 31/12/2022	500.000,00	100.000,00	41.749.070,69	1.631.473,26	43.980.543,95
Lucro Acumulado - 2023			9.862.546,67		9.862.546,67
Resultado do Exercício - 2023				1.670.109,88	1.670.109,88
Saldo Final - 31/12/2023	500.000,00	100.000,00	51.611.617,36	3.301.583,14	55.513.200,50

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2022	2023
Resultado Líquido do Exercício	**7.632.141**	**11.532.656**
Ajustes ao Resultado Líquido		
Depreciação e Amortização	302.486	99.722
(-) Lucro da venda de Imobilizado	-	(138.962)
Juros de Capital Próprio	1.817.420	2.194.027
Reversão de Provisões	202.928	60.682
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	25.532	14.567
Total Ajustes ao Resultado Líquido	2.348.366	2.230.037
Resultado Líquido Ajustado	**9.980.508**	**13.762.693**
Variações das Contas de Ativo e Passivo Operacional		
Créditos a receber	(4.167.643)	(419.542)
Créditos Tributários	-	(188.819)
Adiantamentos	(62.120)	(88.690)
Outros Créditos	(78.532)	13.371
Estoques	(649.144)	(1.891.879)
Dispêndios Antecipados	(25.298)	(9.155)
Fornecedores	(942.509)	4.600.386
Obrigações Sociais (encargos sociais)	30.777	7.274
Obrigações Tributárias	133.467	126.640
Obrigações Trabalhistas	38.899	2.316
Outras Obrigações	163.686	55.827
Total Variações das Contas de Ativo e Passivo Oper	(5.558.418)	2.207.731
Total Fluxo Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**4.422.090**	**15.970.424**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aplicações Financeiras	(4.217.898)	(13.848.735)
Pagamento pela Compra de Imobilizado e Intangível	(59.755)	(357.559)
Venda de Imobilizado (Valor Recebido)	-	190.264
Total Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**(4.277.653)**	**(14.016.029)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Distribuição de Sobras (vl bruto de JCP e distr lucro)	(1.817.420)	(2.194.027)
Total Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(1.817.420)**	**(2.194.027)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.672.983)**	**(239.633)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	5.502.115	3.829.131
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.829.131	3.589.498
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.672.983)**	**(239.633)**

Notas Explicativas

1) Contexto Operacional: A Dauriti Distribuidora de Alimentos S/A é uma **Sociedade Anônima de Capital Fechado**, com sede e foro na cidade de Jardinópolis/SP, com início de atividades em 01/06/2016, tendo como objeto social de Comércio Distribuidor de: a) produtos alimentícios; b) produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar; c) cosméticos, produtos de perfumaria e outros de natureza e finalidade idênticas; d) transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, armazenamento e distribuição de produtos de terceiros; e) representações comerciais por conta de terceiros; f) empacotamento de produtos alimentícios. **2) Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. **3) Principais Práticas Contábeis:** 3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; 3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação. 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. **4) Estoque:** Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição e referem-se a produtos para revenda (produtos comercializáveis) **5) Empréstimos e Financiamentos:** A empresa não possui nenhum saldo da conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos. **6) Responsabilidades e Contingências:** Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza. **7) Capital:** O capital social está representado 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. **8) Eventos Subsequentes:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Jardinópolis/SP, Março de 2024

A Diretoria — **Gisele Tavolone Silva** - CT CRC SP 245697/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/24 – Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção da pista de caminhada, ciclovia e estacionamento no Parque do Lago, nos moldes da planilha orçamentária, planilha de composição de serviços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto básico e estudo técnico preliminar, constantes do Anexo I deste Edital, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 17/04/24 até às 09h00min. do dia 30/04/24. Abertura de Propostas Iniciais: 30/04/24 às 09h05min.** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: copel@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Prefeitura Municipal de Ilhabela

Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela/SP, as seguintes licitações: Edital nº 034/2024 – Pregão Eletrônico nº027/2024. Proc. Adm.15972/2023– Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de esgotamento de fossa e limpeza de caixa de gordura. Data da entrega das propostas até o dia 26/04/2024 às 10:00h. Edital nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº028/2024. Proc. Adm.746/2024 – Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes. Data da entrega das propostas até o dia 26/04/2024 às 10:05h. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h às 17h ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 15 de abril de 2024. Benedito Wenceslau Neto – Departamento de Licitações

Custo desta Publicação R$ 307,30

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº **90011/2024**, Processo nº, 024.00043085/2024-19 referente à **AQUISIÇÃO DE Papel Sulfite** , do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO** a realização da sessão será no dia 03/05/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº **90010/2024**, Processo nº, 024.00046388/2024-93 referente à **AQUISIÇÃO** ACICLOVIR CREME 5% à CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML E OUTROS, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO** a realização da sessão será no dia 03/05/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0021428-72.2023.8.26.0506. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto,Estado de São Paulo,Dr.Francisco Camara Marques Pereira,na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIA DE LOURDES MACHADO,** Brasileira, Solteira, Aposentada, RG 67059375, CPF 031.514.628-12, endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **ATIVOS S.A. Securitizadora De Créditos Financeiros**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 400.520,33 (quatrocentos mil,quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1000717-93.2020.8.26.0066. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARCOS ANTONIO MARTINS**, CPF 149.437.336-03 e **SUCRE COMERCIAL DE ALIMENTOS BARRETOS EIRELLI ME**, CNPJ 25.464.581/0001-43, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, tendo em vista o exequente ser credor dos executados da quantia de R$ 32.125,79 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), apurada em 31/01/2020, ao ser atualizada e incluídos juros contratuais até a data do efetivo pagamento, em decorrência de saldo devedor em aberto. E, como consta dos autos que a requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para o fim de CITAR e cientificar dos termos da presente ação os executados SUCRE COMERCIAL DE ALIMENTOS BARRETOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.464.581/0001-43 e MARCOS ANTONIO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 149.437.336-03, que será publicado e afixado na forma da lei. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento), sendo que em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, ou oferecam **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contados na forma do art. 231 do CPC, ficando desde já a parte executada advertida de que a rejeição dos embargos poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios para até 20% (vinte por cento), multa em favor da parte exequente, além de outras penalidades previstas na lei. Fica a executada ainda intimada que, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá a parte executada requerer o parcelamento do remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, o inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo efetuado o pagamento do débito ou oferecido embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 29 de março de 2024.

Edital de Intimação com Prazo de 30 dias úteis. Processo nº 0010179-53.2023.8.26.0562 (processo principal 1011474-50.2019.8.26.0562). O MM. Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, intima a executada **KARISE RIBEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF nº 951.027.871-87, por EDITAL, para tomar ciência da penhora parcial de R$ 11.137,40 realizada em seus ativos financeiros junto ao SISBAJUD e, querendo, apresentar impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, §3, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação com Prazo de 20 Dias. Processo nº 1000809-17.2021.8.26.0299. A Doutora JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jandira/SP. Faz Saber a ESCADAS RIBEIRO LTDA. CNPJ. 17.845.125/0001-15, na pessoa de seu representante legal, que CONSTRUTORA GERAB LTDA, já qualificada nos autos supra, ajuizou ação Ordinária de Rescisão Contratual c/c devolução de valores pagos, referente Contrato para fornecimento de 24 escadas pré-moldadas de concreto firmado entre as partes e adiantou R$ 7.500,00 conforme NF nº 136 para inicio dos serviços, todavia reconheceu que não conseguiria cumprir o contrato e solicitou o cancelamento. Diante dos fatos, requer o Autor a procedência da ação e declarar rescindido o contrato e devolução do valor pago corrigido e verba de sucumbência fixada em 20%, incluindo o reembolso das custas de processo e demais cominações legais. Dá-se à causa o valor de R$ 12.605,79 (Fevereiro/2021). Estando a ré em local incerto, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias, querendo ofereça defesa, sendo advertida dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

A empresa **COPÉRNICO ENERGIAS RENOVÁVEIS SPE 00 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.060.191/0001-07 e IE nº 126.332.585.110, neste ato, vem declarar o extravio do Livro Fiscal Modelo 06, com a ordem de nº 01.

Anuncie:
comercial@gazetasp.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo SEI nº.: 024.00020161/2024-18
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
**